



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 863

De 19 de Dezembro de 1.991

Dispõe sobre a substituição das Tabelas II e III, e altera o item 19, da Tabela I, da Lei Municipal nº 729/89.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 18 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

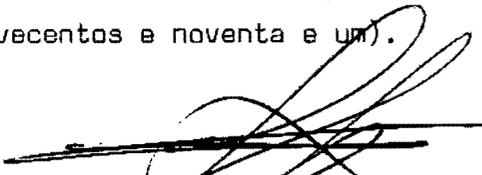
Artigo 1º - As Tabelas II e III, da Lei Municipal nº 729, de 22 de Dezembro de 1.989, ficam substituídas pelas Tabelas II e III constantes desta Lei.

Artigo 2º - O item 19, constante da Tabela I-Tabela para Cálculo de Taxas de Licença e Controle e Fiscalização, da Lei Municipal nº 729, de 22 de Dezembro de 1.989, passa a ser aquele anexó à presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, suftindo seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 1.992.

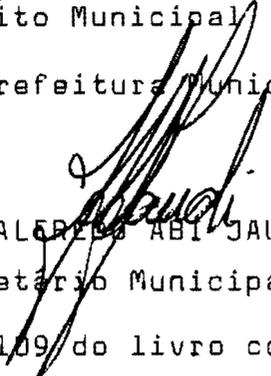
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 19 dias do mês de Dezembro de 1.991(hum mil novecentos e noventa e um).

  
NORBERTO PAVAN

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

  
JOSÉ ALERES ABI JAUDI

Secretário Municipal

Registrada às fls. 105, 106, 107, 108, e 109 do livro competente nº 10 (dez).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 3 =

TABELA III

COBRANÇA DA TAXA DE COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE

ESPECIFICAÇÃO	UF%
1 - POR DIA:	
01 metro quadrado .....	20
02 metros quadrados .....	30
03 metros quadrados .....	40
04 metros quadrados .....	50
05 metros quadrados .....	60
06 metros quadrados .....	70
07 metros quadrados .....	80
08 metros quadrados .....	90
09 metros quadrados .....	100
10 metros quadrados .....	110
2 - POR MÊS:	
01 metro quadrado .....	200
02 metros quadrados .....	240
03 metros quadrados .....	280
04 metros quadrados .....	320
05 metros quadrados .....	360
06 metros quadrados .....	400
07 metros quadrados .....	440
08 metros quadrados .....	480
09 metros quadrados .....	520
10 metros quadrados .....	560
3 - POR ANO:	
01 metro quadrado .....	1.000
02 metros quadrados .....	1.100
03 metros quadrados .....	1.200
04 metros quadrados .....	1.300
05 metros quadrados .....	1.400
06 metros quadrados .....	1.500
07 metros quadrados .....	1.600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 4 =

TABELA III ( Continuação)

COBRANÇA DA TAXA DE COMERCIO EVENTUAL OU AMBULANTE

ESPECIFICAÇÃO	UF%
08 metros quadrados .....	1.700
09 metros quadrados .....	1.800
10 metros quadrados .....	1.900
IV - CARRINHOS (Cobrança por ano)	
a) de garapa, cahorro quente, hamburguer e churros .....	800
b) pipoqueiros, algodão doce, sorveteiros e assemelhados .....	100
V) OUTRAS ATIVIDADES ONDE NÃO SÃO LEVADAS EM CONSIDERAÇÃO A METRAGEM:	
- Por dia .....	100
- Por ano .....	1.500

=====



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 5 =

ITEM		Taxa de Licença e Localização	Taxa de Controle e Fisca- lização
		(UF)	(UF)
1.19	- FEIRANTES E AMBULANTES		
1.19.1.	- Feirantes .....	1	2
1.19.2.	- Feirantes Ambulantes de produtos Alimentícios .....	2	4
1.19.3.	- Pipoqueiros, sorveteiros, Algodão doce .....		1
1.19.4.	- Hamburgueiro, Garapeiros e Cahorro quente .....		3
1.19.5.	- Ambulante de Peixes e congêneres .		6
1.19.6.	- Ambulantes de artigos do Vestuário de DEcoração, de cama, mesa e ba- nho .....		15
1.19.7.	- Ambulantes de outros artigos não especificados .....		15